



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA**

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ofício nº 811/2025/ALPB/GP

João Pessoa, 18 de setembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador do Estado da Paraíba
Palácio da Redenção
Nesta

Assunto: Manutenção do Veto Parcial nº 224/2025 referente ao Projeto de Lei nº 2.130/2024

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência que esta Assembleia Legislativa, na Sessão Ordinária do dia 16/09/2025, manteve o Veto Parcial nº 224/2025, referente ao Projeto e Lei nº 2.130/2024, de autoria do Deputado Estadual Dr. Romualdo, que “Dispõe sobre a reserva de, no mínimo, 2% (dois por cento) das mesas de restaurantes para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias, no âmbito do Estado da Paraíba”.

Atenciosamente,


ADRIANO GALDINO
Presidente